



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o art. 225 da Resolução nº 497, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º O art. 225 da Resolução nº 497, de 19 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 225 A Comenda do Mérito Legislativo 'Alexandre Torquetti' será concedida a pessoas nascidas ou registradas em Timóteo que se destacaram fora do Município, bem como àquelas que, embora nascidas em outro Município exclusivamente em razão da realização do parto, eram filhas de pais ou responsáveis domiciliados em Timóteo na data do nascimento.

Parágrafo único. O respectivo Projeto de Decreto Legislativo deverá vir acompanhado de documento que comprove a naturalidade ou o registro civil em Timóteo ou, na hipótese prevista no caput, a certidão de nascimento e documento idôneo que comprove o domicílio dos pais ou responsáveis em Timóteo à época do nascimento, bem como breve histórico de vida e comprovação do destaque profissional ou social, respeitadas as formalidades legais e regimentais."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 02 de julho de 2026

Adriano Alvarenga
Presidente

Pastora Sônia Andrade
1ª Secretária

Dr. Lair Bueno
2º Vice-Presidente

Marcus Fernandes
1º Vice-Presidente

Fred Gualberto
2º Secretário





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade aperfeiçoar o art. 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo, sem alterar a essência da Comenda do Mérito Legislativo "Alexandre Torquetti".

O texto atualmente vigente restringe a homenagem às pessoas nascidas ou registradas em Timóteo. Contudo, a realidade histórica do Município demonstra que, durante muitos anos, inúmeros timotenses nasceram em municípios vizinhos, especialmente em Coronel Fabriciano, em razão da disponibilidade de maternidades naquelas localidades. Nessas situações, o local do parto não refletiu qualquer vínculo afetivo, social ou comunitário diverso daquele mantido com Timóteo, onde os pais residiam e onde essas pessoas cresceram, desenvolveram suas trajetórias pessoais e construíram sua identidade.

Assim, a circunstância meramente ocasional de o nascimento ter ocorrido em outro município não deve impedir o reconhecimento de cidadãos cuja história de vida sempre esteve intimamente ligada a Timóteo.

A alteração proposta preserva o caráter restritivo da homenagem, ao exigir que o nascimento em outro município tenha ocorrido exclusivamente em razão da realização do parto e que os pais ou responsáveis fossem domiciliados em Timóteo na data do nascimento, circunstâncias que deverão ser comprovadas documentalmente (mediante Certidão do Registro Civil das Pessoas Naturais atestando o domicílio dos pais no nosso Município ao tempo do nascimento, ou mesmo declaração firmada por no mínimo três cidadãos timotenses com idade igual ou superior à do homenageado, por exemplo).

Dessa forma, promove-se maior justiça na concessão da comenda, adequando a norma à realidade histórica do Município e permitindo que cidadãos efetivamente timotenses, embora registrados como naturais de localidades vizinhas em razão das condições da assistência hospitalar existente à época, também possam ser agraciados com essa relevante honraria.

Timóteo, 02 de julho de 2026

Adriano Alvarenga
Presidente

Fred Gualberto
2º Secretário

Marcus Fernandes
1º Vice-Presidente
Pastora Sônia Andrade
1ª Secretária

Dr. Lair Bueno
2º Vice-Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003600340033003800300036003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANO COSTA ALVARENGA** em 02/07/2026 17:10

Checksum: **1B06147F6E04807CAB445C13B14750A40158FE67614127B78CCB95CF3B0220D3**

Assinado eletronicamente por **FREDERICO BORBA GUALBERTO** em 02/07/2026 17:29

Checksum: **3B850EA9671B52B1B8789D372BF8223072CCE36B946DB8878191DBF1043CF56E**

Assinado eletronicamente por **SONIA RIBEIRO DA SILVA ANDRADE** em 02/07/2026 17:57

Checksum: **B280627329E6F57C684AC68F4A7CE94C39B56BB98AC7E2C8D452F4867127C28A**

Assinado eletronicamente por **LAIR MARTINS BUENO JUNIOR** em 03/07/2026 12:17

Checksum: **2B04C3EE041CEE348CDEDAD4FBBC9866E137D87CDEA23DE78BFA4C10ED97A583**

Assinado eletronicamente por **MARCUS ANDRE FERNANDES FERREIRA** em 03/07/2026 13:35

Checksum: **AA31EB55DDDBEF47943782463627AE42D8744B42785A2FE15A652BDDDFE70641**

